



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**DELIBERAÇÃO 66/CIB/2018 - Retificada em 07/03/2024**

**Fluxo de Reversão da Ostomia**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, retificou em sua 278ª reunião ordinária da CIB de 07 de março de 2024 para a inclusão do fluxo para reversão de ostomia .

Aprova o fluxograma de atendimento aos pacientes que necessitam de reversão da ostomia.

Considerando a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que prevê a operacionalização da Regulação do Acesso à Assistência, por meio de Centrais de Regulação, visando à organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Estadual nº 16.158, de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação das Centrais de Regulação no Estado de Santa Catarina; Considerando a Lei Estadual nº 17.066, de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a publicação na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de efetivar e organizar os fluxos de Regulação Hospitalar no Estado de Santa Catarina.

**APROVA**

**Art. 1º** O fluxograma de atendimento aos pacientes que necessitam de reversão da ostomia.

**Art. 2º** Para o paciente proveniente de internação pela emergência que necessita de reversão da ostomia:

I. Após a alta do paciente da Unidade Hospitalar, o agendamento da consulta ambulatorial será realizado internamente pelo Núcleo Interno de Regulação - NIR, respeitando o critério médico que indica a necessidade de seguimento após a estomia intestinal para a programação da reversão da ostomia, levando em consideração a patologia e quadro clínico de cada paciente.

II. Na alta hospitalar do paciente ou no retorno ambulatorial agendado internamente pelo NIR, o médico deverá preencher o Laudo Médico para Emissão de AIH com o procedimento 04.07.02.024-1 – FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO).

PARÁGRAFO ÚNICO. O Núcleo Interno de Regulação - NIR deverá realizar o agendamento coordenando com o centro cirúrgico a disponibilidade de sala cirúrgica e insumos para o procedimento.

**Art. 3º** Caso o procedimento de Reversão da Colostomia não esteja disponível na Unidade Hospitalar que realizou a Ostomia, os pacientes devem ser inseridos via UBS/SMS para 1º Consulta Ambulatorial regulada pela Central de Regulação Ambulatorial na Agenda Cirurgia Geral - Reconstrução do Trânsito Intestinal.

**Art. 4º** Considerando que a reversão da ostomia é um procedimento tempo-sensível, as Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Eletivas/Cirúrgicas procederão a inserção destes pacientes nos planejamentos cirúrgicos das unidades executantes após a sua inserção no SISREG pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo da cirurgia eletiva.

Florianópolis, 07 de março de 2024.

assinada digitalmente

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Coordenadora CIB/SES  
Secretária de Estado da Saúde

assinada digitalmente

**SINARA REGINA LANDT SIMIONI**  
Coordenadora CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0QT4I47A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SINARA REGINA LANDT SIMIONI** (CPF: 030.XXX.839-XX) em 13/03/2024 às 11:22:32  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 18/09/2023 - 14:18:18 e válido até 18/09/2024 - 14:18:18.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 18/03/2024 às 11:38:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTczNzFfNTg1MTJfMjAyNF8wUVQ0STQ3QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00057371/2024** e o código **0QT4I47A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.